



LEI Nº 3.223/PMC/13

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE IMPRENSA -
ACI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE IMPRENSA - ACI”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 14.333.851/0001-60, com sede na rua Rio Branco, nº 1419, bairro Princesa Isabel, no município de Cacoal, estado de Rondônia.

Art. 2º À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373